Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011361-60.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Indenização por Dano Material**Requerente: **DESEJOS D CORAÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA**

Requerido: BANCO SANTANDER

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls.197/198 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Caso não haja cumprimento ao acordo, a sua execução deverá se dar por meio de incidente de cumprimento de sentença.

Sem custas finais, uma vez que as mesmas já foram recolhidas na inicial.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA